



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 549/2018, de 19 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

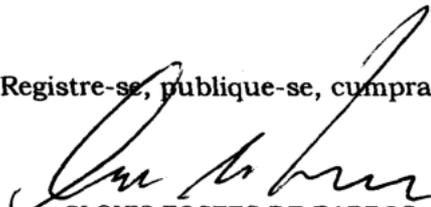
Retificar o texto da Portaria n° 365/2018 de 01 de Agosto de 2018 no que se refere ao cargo, conforme segue:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Educação Infantil, sob a matrícula 480-4, referência salarial Classe A, Nível 6, Lei 1.367/11, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base - Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal n° 1.367/2011 e Lei Complementar n° 1.737/2017 - R\$ 1.925,39
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base - conforme Lei n° 500/93, de 25/11/93 - R\$ 288,81
- Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81 - R\$ 385,06
- Fixação do Provento mensal - R\$ 2.599,27 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial <u>58</u> .
Em <u>12 / 10 / 18</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>